



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.**

DATA: 06.07.17

ABERT: 20.07.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--

--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de Julho de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de Julho de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 24.931,32 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.



V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 20/07/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 55/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Julho de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 55/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Julho de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:00 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.
- f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação**;
- g) prazo de entrega de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.



6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito



em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Da Qualificação técnica:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, **documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório.**

7.1.5. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.



8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. **A empresa vencedora deverá conferir as medidas antes da fabricação dos móveis, nos locais onde serão instalados, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas de fabricação, transporte e instalação. A vencedora deverá entregá-los e instalá-los na Unidade Básica de Saúde do Madalozzo, Rua Sete de Setembro, 132 – centro, Coronel Vivida, o Item 4: 1 balcão para UAPSF – Pioneiros e 1 para Unidade de São Cristóvão.**

11.2. O prazo para a entrega e instalação dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do produto e execução dos serviços.

11.3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o equipamento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

13.5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.42	303	3519

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.



15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução do serviço ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou



seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 06 de Julho de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO".

II- JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos discriminados neste Anexo I – Termo de Referência, tem por finalidade atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Madalozzo, com vistas a adequação e manutenção do local para qualidade e desempenho de suas funções.

III – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	UN	16304	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 76X86CM NA PARTE FRONTAL E FUNDOS MEDINDO NO MINIMO 132,5X141,4 CM, TAMPO COM PEDRA DE GRANITO OCRE, MEDINDO NO MINIMO 132,5X141,4CM COM FRONTAIS DE 4 CM DE GUARNICAO D'AGUA E RODAPIA COM 10 CM COM CUBA EM INOX MEDINDO 40X34CM, GAVETAS; 03 GAVETAS 100% MDF 15MM, COM NO MINIMO 34CM DE LARGURA CADA E 34 CM DE PROFUNDIDADE, CORREDICA TELESCOPICA DE NO MINIM 45CM, PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, CAIXARIA E 3 PORTAS: 100% MDF PADRAO BRANCO 15 MM ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, FUNDO DUPLA FACE BRANCO 6 MM COM PRATELEIRA INTERNA EM 100% MDF BRANCO 15 MM DOBRADICA RETA COM AMORTECEDOR	2.283,33	2.283,33
2	1	UN	16305	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABAMENTO COM FITA DE	2.353,67	2.353,67



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PVC BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 76X86CM NA PARTE FRONTAL E FUNDOS MEDINDO NO MINIMO 137X151,3 CM, TAMPO COM PEDRA DE GRANITO OCRE, MEDINDO NO MINIMO 137X151,3 CM COM FRONTEAIS DE 4 CM DE GUARNICAO D'AGUA E RODAPIA COM 10 CM, COM CUBA EM INOX MEDINDO 40X34CM, GAVETAS; 03 GAVETAS 100% MDF 15MM, COM NO MINIMO 34CM DE LARGURA CADA E 34 CM DE PROFUNDIDADE, CORREDICA TELESCOPICA DE NO MINIM 45CM, PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, CAIXARIA E 3 PORTAS: 100% MDF PADRAO BRANCO 15 MM ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, FUNDO DUPLA FACE BRANCO 6 MM COM PRATELEIRA INTERNA EM 100% MDF BRANCO 15 MM DOBRADICA RETA COM AMORTECEDOR		
3	1	UN	16306	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA, COM 03 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 15 MM PADARO BRANCO, MEDINDO NO MINIMO 141,5CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE PROFUNDIDADE E 70CM DE ALTURA, FUNDO DUPLA FACE 6MM, PUXADOR MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, DOBRADICA RETA COM AMORTECEDOR, TAMPO EM GRANITO OCRE, COM FRONTEAIS DE 4 CM DE GUARNICAO D'AGUA E RODAPIA COM 10 CM, CUBA EM INOX MEDINDO NO MINIMO 40X34CM	1.296,33	1.296,33
4	3	UN	16307	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA, COM 04 PORTAS, MEDINDO NO MINIMO 200CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE PROFUNDIDADE E 70CM DE ALTURA, FUNDO DUPLA FACE 6MM, PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, DOBRADICA RETA COM AMORTECEDOR, 03 GAVETAS 100% MDF, ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA MEDINDO NO MINIMO 40CM DE LARGURA CADA COM CORREDICA TELESCOPICA DE NO MINIMO 45CM, PUXADOR MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM	1.926,33	5.778,99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PONTEIRA, TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO NO MINIMO 200CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE PROFUNDIDADE E 70CM DE ALTURA		
5	1	UN	16308	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 121,8CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE PROFUNDIDADE E 70CM DE ALTURA, FUNDO DUPLA FACE 6MM, 02 PORTAS CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA COM PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM BRANCO PADRAO, COM DOBRADICA RETA COM AMORTECEDOR, COM 03 GAVETAS EM 100% MDF 15 MM ACABAMENTO DE FITA BORDA BRANCA EM PVC MEDINDO NO MINIMO 40CM DE LARGURA COM CORREDICA TELESCOPICA DE NO MINIMO 45CM, PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, TAMPO EM GRANITO OCRE MEDINDO NO MINIMO 121,8CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE PROFUNDIDADE COM COM FRONTEAIS DE 4 CM DE GUARNICAO D'AGUA, RODAPIA COM 10 CM CUBA EM INOX, MEDINDO NO MINIMO 40X34CM	1.314,33	1.314,33
6	1	UN	16309	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 170,7CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE PROFUNDIDADE E 70CM DE ALTURA, FUNDO DUPLA FACE 6MM, 03 GAVETAS 100% MDF 15MM, COM NO MINIMO 34CM DE LARGURA CADA E 34 CM DE PROFUNDIDADE, CORREDICA TELESCOPICA DE NO MINIMO 45CM, PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, CAIXARIA E 3 PORTAS: 100% MDF PADRAO BRANCO 15 MM ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, COM PRATELEIRA INTERNA EM 100% MDF PADRAO BRANCO 15 MM, TAMPO EM GRANITO OCRE MEDINDO NO MINIMO 170,7CM DE COMPRIMENTO, 50CM COM FRONTEAIS DE 4 CM DE GUARNICAO D'AGUA E RODAPIA COM 10 CM COM CUBA EM INOX, MEDINDO NO MINIMO 40X34CM	1.661,67	1.661,67
7	1	UN	16310	BALCAO EM FORMATO "L",	2.251,67	2.251,67



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 81X96CM NA PARTE FRONTAL E FUNDOS MEDINDO NO MINIMO 151X50 CM E 136X50CM, TAMPO COM PEDRA DE GRANITO OCRE, MEDINDO NO MINIMO 151X50 CM E 136X50CM COM FRONTAIS DE 4 CM DE GUARNICAO D'AGUA E RODAPIA COM 10 CM COM CUBA EM INOX MEDINDO 40X34CM, GAVETAS, 03 GAVETAS 100% MDF 15MM, COM NO MINIMO 34CM DE LARGURA CADA E 34 CM DE PROFUNDIDADE, CORREDICA TELESCOPICA DE NO MINIMO 45CM, PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, CAIXARIA E 3 PORTAS: 100% MDF PADRAO BRANCO 15 MM ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, FUNDO DUPLA FACE BRANCO 6 MM COM PRATELEIRA INTERNA EM 100% MDF BRANCO 15 MM DOBRADICA RETA COM AMORTECEDOR		
8	1	UN	16311	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 81X96CM NA PARTE FRONTAL E FUNDOS MEDINDO NO MINIMO 135X50 CM E 150X50 CM, TAMPO COM PEDRA DE GRANITO OCRE, MEDINDO NO MINIMO 135X50 CM E 150X50 CM COM FRONTAIS DE 4 CM DE GUARNICAO D'AGUA E RODAPIA COM 10 CM COM CUBA EM INOX MEDINDO 40X34CM, GAVETAS; 03 GAVETAS 100% MDF 15MM, COM NO MINIMO 34CM DE LARGURA CADA E 34 CM DE PROFUNDIDADE, CORREDICA TELESCOPICA DE NO MINIM 45CM, PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, CAIXARIA E 3 PORTAS: 100% MDF PADRAO BRANCO 15 MM ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA PUXADORES MODELO PERFIL E ACABAMENTO COM PONTEIRA, FUNDO DUPLA FACE BRANCO 6 MM COM PRATELEIRA INTERNA EM 100% MDF BRANCO 15 MM DOBRADICA RETA COM AMORTECEDOR	2.253,67	2.253,67
9	1	UN	16312	MESA EM FORMATO "L", MEDINDO NO MINIMO 122X127CM NA PARTE	1.093,33	1.093,33



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				FRONTAL E 202X270,5CM NOS FUNDOS, COM NO MINIMO 80CM DE PROFUNDIDADE E 75CM DE ALTURA, CONFECCIONADA 100% EM MDF 15MM, ACABAMENTO COM FITA DE PVC BRANCA		
10	10	UN	16313	MOLDURA EM 100% MDF TX, 15MM, COM RECUO PARA ISOPOR DE 08CM DE EXPESSURA, MEDINDO 166CM X 78CM	58,50	585,00
11	1	UN	16315	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA BRANCA EM PVC MEDINDO NO MINIMO DUAS (2) DE 235 CM DE ALTURA X 182 CM LARGURA, 115 CM DE ALTURA X 158 CM DE LARGURA, 115 CM DE ALTURA X 189 CM DE LARGURA (TOTALIZANDO 711 DE LARGURA DESCONTANDO OS ESPACOS) COM PRATELEIRAS DE 42 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM	2.354,33	2.354,33
12	1	UN	16316	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA BRANCA EM PVC MEDINDO NO MINIMO 235 CM DE ALTURA X 500 CM DE LARGURA COM PRATELEIRAS DE 42 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM	1.705,00	1.705,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO					24.931,32	

IV. DOS PRAZOS, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A empresa vencedora deverá conferir as medidas antes da fabricação dos móveis, nos locais onde serão instalados, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas de fabricação, transporte e instalação. A vencedora deverá entregá-los e instalá-los na Unidade Básica de Saúde do Madalozzo, Rua Sete de Setembro, 132 – centro, Coronel Vivida, o Item 4: 1 balcão para UAPSF – Pioneiros e 1 para Unidade de São Cristóvão.

4.2. O prazo para a entrega e instalação dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do produto e execução dos serviços.

4.3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o equipamento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 55/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 55/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O RPOGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 55/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 55/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º 55/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS**, conforme especificações integrantes neste contrato.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento e instalação dos produtos a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor total de R\$ _____ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.42	303	3519



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao produto entregue e instalado.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços/produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, **de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018.**

Parágrafo primeiro: A empresa vencedora deverá conferir as medidas antes da fabricação dos móveis, nos locais onde serão instalados, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas de fabricação, transporte e instalação. A vencedora deverá entregá-los e instalá-los na



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Unidade Básica de Saúde do Madalozzo, Rua Sete de Setembro, 132 – centro, Coronel Vivida, o Item 4: 1 balcão para UAPSF – Pioneiros e 1 para Unidade de São Cristóvão.

Parágrafo segundo: O prazo para a entrega e instalação dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do produto e execução dos serviços.

Parágrafo terceiro: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o equipamento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de de 2017

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 24.931,32. Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de Julho de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	60608/2017	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão Presencial nº 55/2017	 Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	 Prefeituras
Depositário	LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI	 Coronel Vivida
E-mail	leila@coronelvivida.pr.gov.br	 Licitação - CIS
Enviada em	06/07/2017 14:04	 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 55-2017 mobiliário posto Madalozzo.pdf 112,58 KB
Data de publicação		
 07/07/2017 Sexta-feira	R\$ 96,00	Faturada 06/07/17 14:10  Nº da Edição do Diário: 9981
<u>Histórico</u> TRIAGEM REALIZADA		

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3648-1102 (41) 3648-1108
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0412017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO-PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PRODUTOS PARA MINISTRAR CURSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, visando o atendimento ao PÚBLICO ASSISTENCIADO PELO CRAMA-FAMÍLIA PARANAENSE E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolo a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 21 de julho de 2017, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 21 de julho de 2017, às 09:00 horas. Os interessados, em particular do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e a planilha, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 07 de julho de 2017. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@marquinho.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone (41) 3648-1102.

Marquinho-PR, em 06 de julho de 2017.

LUIS CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



ERRATA

Errata da publicação do extrato de homologação do Pregão nº 04/2017 e extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2017, contida na publicação legal emitida pelo CIRUSPAR, no dia 30 de Maio de 2017.
Onde se lê: "GL - Lismotor Retífica de Motores - Eireli - EPP; CNPJ: 95.377.990/0001-98".
Leia-se: "GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli - EPP; CNPJ: 01.666.118/0001-16".

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 042/2017, de conformidade com a Resolução n.º 0103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da nova Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais - SADT, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site oficial do CONIMS www.conims.com.br ou www.diariomunicipal.com.br e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco, PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, mediante a comprovação de depósito no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na conta corrente n.º 18.739-2 agência: 0495-2 Banco do Brasil S/A. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46) 3313-3550 e/ou por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 05 de junho de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 03/2017 Data de abertura: 06/07/2017 Horário: 10 horas. Objeto: "Aquisição de óleo, lubrificantes e outros produtos, para fins de manutenção e conservação de frota municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do Edital. Após o recebimento das propostas e análise dos documentos, a Equipe de Apoio do Pregão constatará que as empresas eleitas deverão apresentar suas documentação em conformidade com as condições previstas no Edital, sob pena de serem desclassificadas. Prazo para apresentação: 06/07/2017, às 10h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ABANDONADA

PROPOSTANTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
D. MULLERSON & MEZARDIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 16.765.999/0001-07	Lote nº 01: Item nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12	91.275,00
LUPRASCAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ sob nº 07.777.990/0001-03	Lote nº 01: Item nº 02 e 04	43.450,00
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME, CNPJ sob nº 10.654.732/0001-69	Lote nº 01: Item nº 03, 12 e 13	84.580,00

Nota: Esta licitação é classificada, e o senhor Proponente, por não atender o presente preceito, o qual foi avaliado pelo mesmo, Clevelândia, 06 de julho de 2017. DONATIAN R. C. DE OLIVEIRA Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
Processo de dispensa nº 05/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, DECLARANDO dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 - Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO-Empreendedor Vividense. Valor total da locação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, 04 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018. Publique-se. Coronel Vidua, 03 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 70/2017 - Dispensa de licitação nº 05/2017 - Locatário: Município de Coronel Vidua. Locador: AQUILES GERMINO VICARI E MARIA DE LOURDES VICARI, ele portador do CPF nº 025.461.329-20 e ela portadora do CPF nº 847.104.209-63. Objeto: locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2. Valor total de R\$ 24.000,00. Prazo de locação: 12 meses. Coronel Vidua, 03 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 105/2015 - Dispensa de Licitação nº 05/2015 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: BOEING & ROCHA LTDA EPP, CNPJ nº 05.406.668/0001-57. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 24 meses, de 15.07.2017 a 14.07.2019. Conforme acordado entre as partes o valor mensal passa a ser de R\$ 337,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.088,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 28 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 82/2014 - Pregão Presencial nº 43/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidua/PR - Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, CNPJ - nº 04.647.090/0001-68. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 16.05.2017 a 15.05.2018. Conforme cláusula quarta do contrato, caso haja prorrogação os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, porém foi acordado entre as partes um aumento de 3,00%, sendo que o INPC acumulado de abril de 2017 foi maior, portanto passando o valor mensal a ser de R\$ 1.194,96, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 14.339,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 12 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 114/2016 - Pregão Presencial nº 59/2016 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: G.M. TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 23.848.606/0001-87. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20.07.2017 a 19.07.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, 6.170,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 74.040,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 03 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 115/2016 - Pregão Presencial nº 59/2016 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20.07.2017 a 19.07.2018. Conforme cláusula quinta do contrato, caso haja prorrogação os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, porém foi acordado entre as partes um aumento de 2,00%, sendo que o INPC acumulado de maio de 2017 foi maior, portanto passando o valor mensal a ser de R\$ 6.211,80, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 74.541,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 03 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01/2017 - Ata de Registro de Preços nº 30/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017. Contratante: Município de Coronel Vidua - Pr - Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ nº 79.854.667/0006-16. Conforme estabelecido na Cláusula IV, foi constatado que o preço registrado está acima do valor praticado no mercado atualmente, fica estabelecido o reequilíbrio econômico financeiro da ata original, sendo que o valor do lote 1 item 4 (óleo diesel s-10) passa a ser de R\$ 2,89. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 01 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2015

PREGÃO PRESENCIAL 31/2015

CONTRATADA: LUIZ CARLOS PISCINI & CIA LTDA

CNPJ: 01.227.755/0001-40

Claudia Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja contratação propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 30 de setembro de 2017.

Claudia Segunda - Valor

O valor permanece o mesmo, portanto, sem reajuste, sendo de R\$ 3.633,70 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos) mensais.

Claudia Terceira - Disposições Gerais: Permanecerão em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, abrangendo-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no am 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de julho de 2017

Bruna Hanfist

Chefe de Div. de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de julho de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 24.931,32. Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvvidia.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vidua, 06 de julho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	CHER & VAMBORGUE LTDA - ME	R\$ 15.569,00
Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2017, realizado em 22/06/2017, às 14h00min.			
Itapecara D'Oeste - PR, 06 de Julho de 2017.			
Agilberto Luciano Perini			
Presidente da Comissão		Membro da Comissão	
Membro da Comissão			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 082/2017

DATA: 06.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão da Educação		
12.361.0013.2.014	Manter e Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (153)	103	50.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão da Educação		
12.361.0013.2.014	Manter e Transporte Escolar		
3.3.90.30	Materiais de Consumo (149)	103	50.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 da PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

Agilberto Luciano Perin
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Dir. Depto. de Administração

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1393



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 6.248, de 03 de julho de 2017.

Designa função a ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1459 de 19/12/1997, especialmente as contidas em seu art. 48 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 e, Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.166 de 21/03/2017 e, Considerando as incumbências destinadas à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, constantes na Lei Municipal nº 1459 de 19/12/1997,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado Fabio Luis Muxfeld, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.702.163-9 SSP/PR, para responder pela Agência do Trabalhador e pelo Departamento de Turismo e Serviços neste Município, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2017.

Parágrafo único. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo do exercício do cargo de Diretor, pois afeta a pasta da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMIT.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de julho de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cad240515

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 24.931,32. Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de Julho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cad240515

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Processo de dispensa nº 05/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARANDO dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO-Empreendedor Vividense. Valor total da locação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, 04 de Julho de 2017 a 03 de julho de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 03 de Julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 70/2017 – Dispensa de licitação nº 05/2017

Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: AQUILES GERMINO VICARI E MARIA DE LOURDES VICARI, ele portador do CPF nº 025.461.329-20 e ela portadora do CPF nº 847.104.209-63. Objeto: locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2. Valor total de R\$ 24.000,00. Prazo de locação: 12 meses. Coronel Vivida, 03 de Julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 105/2015 – Dispensa de Licitação nº 05/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BOEING & ROCHA LTDA EPP, CNPJ nº 05.406.668/0001-57. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 24 meses, de 15.07.2017 a 14.07.2019. Conforme acordado entre as partes o valor mensal passa a ser de R\$ 337,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.088,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de Junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 82/2014–Pregão Presencial nº 43/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, CNPJ–nº 04.647.090/0001-68. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 16.05.2017 a 15.05.2018. Conforme cláusula quarta do contrato, caso haja prorrogação os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, porém foi acordado entre as partes um aumento de 3,00%, sendo que o INPC acumulado de abril de 2017 foi maior, portanto passando o valor mensal a ser de R\$ 1.194,96, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 14.339,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01–Contrato nº 114/2016 – Pregão Presencial nº 59/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G.M TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ sob nº 23.848.606/0001-87. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20.07.2017 a 19.07.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, 6.170,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 74.040,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de Julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 115/2016 – Pregão Presencial nº 59/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20.07.2017 a 19.07.2018. Conforme cláusula quinta do contrato, caso haja prorrogação os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, porém foi acordado entre as partes um aumento de 2,00%, sendo que o INPC acumulado de maio de 2017 foi maior, portanto passando o valor mensal a ser de R\$ 6.211,80, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 74.541,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de Julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 30/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida–Pr–Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ nº 79.854.667/0006-16. Conforme estabelecido na Cláusula IV, foi constatado que o preço registrado está acima do valor praticado no mercado atualmente, fica estabelecido reequilíbrio econômico financeiro da ata original, sendo que o valor do lote 1 item 4 (óleo diesel s-10) passa a ser de R\$ 2,89. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad240515

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

978461205

Coronel VividaMUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 24.931,32. Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de Julho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

60608/2017

Doutor CamargoPREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - PROCESSO Nº 31/2017

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 08h30min do dia 20 de Julho de 2017, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de uma Pá Carregadeira sobre rodas nova, conforme Convênio nº 827518/2016 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através do contrato nº 1031375-78/2017 do programa PRODESA, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital.

O Edital Nº 18/2017 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 06 de Julho de 2017.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Prefeito do Município

60387/2017

Foz do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÕES****Pregão Eletrônico nº. 103/2017****Objeto:** Aquisição de medicamentos veterinários (anestésicos) para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 678.643**Abertura e avaliação das propostas:** 19 de julho de 2017, às 9 horas.**Pregão Eletrônico nº. 104/2017****Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o pessoal de serviço dos cinco Quartéis do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu - 9º GB. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 678.644**Abertura e avaliação das propostas:** 19 de julho de 2017, às 10 horas.**Pregão Eletrônico nº. 105/2017****Objeto:** Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos para uso nos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 678.648**Abertura e avaliação das propostas:** 19 de julho de 2017, às 14 horas.**Pregão Eletrônico nº. 106/2017****Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares (Válvula de exalação tipo fonatoria e Conector reto) para atender a demanda da fonoaudióloga em atendimento aos usuários do SUS. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 678.651**Abertura e avaliação das propostas:** 20 de julho de 2017, às 9 horas.**Pregão Eletrônico nº. 107/2017****Objeto:** Aquisição de caixas térmica, caixas organizadoras e caixas de isopor para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 678.653**Abertura e avaliação das propostas:** 20 de julho de 2017, às 10 horas.**Pregão Eletrônico nº. 108/2017****Objeto:** Aquisição de equipamentos (servidores de rede) e suprimentos de informática para atender as necessidades do 9º Grupamento de Bombeiros. Nº deID no site www.licitacoes-e.com.br 678.654**Abertura e avaliação das propostas:** 20 de julho de 2017, às 14 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Mais informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 06 de julho de 2017

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

60611/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica, Salário Educação, FNDE Transporte Escolar, SEED - Transporte Escolar. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de julho de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

60527/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017 - UASG 987565

COM ITENS EXCLUSIVOS. COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a EC 29/00 e FNS/MAC - Teto Municipal Limite UPA/PO. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de julho de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

60588/2017

AVISOS DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 127/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de exames admissionais, audiometria ocupacional, perícia médica e espirometria, para servidores municipais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data da sessão para entrega dos envelopes de proposta e habilitação, para o dia **20 de julho de 2017, às 09:00 horas**.

EDITAL Nº 128/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro

Leila

De: Leila <leila@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:27
Para: 'dhmoveis@yahoo.com.br'
Assunto: Edital Pregão Presencial nº 55/2017
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 55-2017 - mobiliario Madalozzo.pdf

Prioridade: Alta



Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:28
Para: 'carlos jose Centofante'
Assunto: Edital Pregão Presencial nº 55/2017
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 55-2017 - mobiliario Madalozzo.pdf

Prioridade: Alta



Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:28
Para: 'soberanadesign@hotmail.com'; 'soberana@wln.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Presencial nº 55/2017
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 55-2017 - mobiliario Madalozzo.pdf

Prioridade: Alta



Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:31
Para: 'belacasa.projetos@gmail.com'
Assunto: ENC: Edital Pregão Presencial nº 55/2017
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 55-2017 - mobiliario Madalozzo.pdf

Prioridade: Alta



Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:32
Para: 'contato@moveisbm.com'
Assunto: ENC: Edital Pregão Presencial nº 55/2017
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 55-2017 - mobiliario Madalozzo.pdf



Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:32
Para: 'aexposicao@yahoo.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Presencial nº 55/2017
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 55-2017 - mobiliario Madalozzo.pdf

Prioridade: Alta



Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:32
Para: 'trix@trixmoveis.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Presencial nº 55/2017
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 55-2017 - mobiliario Madalozzo.pdf



Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:33
Para: 'grandemarka_evandro@hotmail.com'
Assunto: ENC: Edital Pregão Presencial nº 55/2017
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 55-2017 - mobiliario Madalozzo.pdf



Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:36
Para: 'alexandre@grupocomelli.com'
Assunto: ENC: Edital Pregão Presencial nº 55/2017
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 55-2017 - mobiliario Madalozzo.pdf



Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 24.931,32 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de julho de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb em 10.08.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2017 as 09h00min.

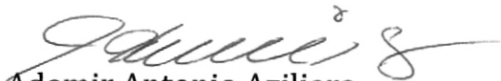
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

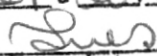
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 24.931,32 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de julho de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
06/07/17 a 20/07/17


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 70/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.

Aos 20 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 79/2017, Licitação nº 55/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	06.127.487/0001-54	SIM
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	R\$ 24.854,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 24.854,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	06.127.487/0001-54	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2017.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	João Carlos Loureiro de Almeida Mussolini	
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	Carlos Jose Centofante	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	CARLOS JOSE CENTOFANTE	ME	Sim
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	JOAO CARLOS LOUREIRO DE ALMEIDA	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.283,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.281,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.283,0000	0,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.353,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.351,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.353,0000	0,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABAMENT	UN	1.296,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.295,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.296,0000	0,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.926,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.925,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.926,0000	0,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.314,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.313,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.314,0000	0,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.661,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.660,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.661,0000	0,06



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.251,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.250,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.251,0000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.253,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.251,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.253,0000	0,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MESA EM FORMATO "L", MEDINDO NO MINIMO 122X127CM N	UN	1.093,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.091,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.093,0000	0,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MOLDURA EM 100% MDF TX, 15MM, COM RECUO PARA ISOPO	UN	58,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		58,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO C	UN	2.354,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.352,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.354,0000	0,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO C	UN	1.705,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.700,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.705,0000	0,29

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.283,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.280,5000	-0,12
2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	2.280,0000	-0,15
3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.353,6700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			2.350,5000	-0,13
2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			2.350,0000	-0,16
3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABAMENT	UN	1.296,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.294,0000	-0,18
2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.293,0000	-0,26
3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.292,0000	-0,33
4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.291,0000	-0,41
5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.290,5000	-0,45
6	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.290,0000	-0,49
7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.926,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.924,0000	-0,12
2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.923,0000	-0,17
3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.922,0000	-0,22
4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.920,0000	-0,33
5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.314,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.312,0000	-0,18
2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.311,0000	-0,25
3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.310,5000	-0,29
4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.310,0000	-0,33
5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	6	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACAUN	1.661,6700	-
Lance Fornecedor			Valor Unitário	%
1		COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	1.658,0000	-0,22
2		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15UN		2.251,6700	-
Lance Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.249,0000	-0,12
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.248,0000	-0,16
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.247,0000	-0,21
	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.246,0000	-0,25
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15UN		2.253,6700	-
Lance Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.250,0000	-0,16
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.249,0000	-0,21
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.248,0000	-0,25
	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.247,0000	-0,30
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MESA EM FORMATO "L", MEDINDO NO MINIMO 122X127CM NUN		1.093,3300	-
Lance Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.090,0000	-0,30
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.088,0000	-0,49
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MOLDURA EM 100% MDF TX, 15MM, COM RECUO PARA ISOPOUN		58,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO COUN		2.354,3300	-
Lance Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.351,0000	-0,14
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.350,0000	-0,18
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO C	UN	1.705,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.699,0000	-0,35
2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.697,0000	-0,47
3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.696,0000	-0,53
4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.695,0000	-0,59
5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.283,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			2.280,0000	-
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			2.280,5000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.353,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			2.350,0000	-
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			2.350,5000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABAMENT	UN	1.296,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.290,0000	-
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.290,5000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.926,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.920,0000	-
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.922,0000	0,10

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.314,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.310,0000	-
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.310,5000	0,04



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACAUN	UN	1.661,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.658,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.661,0000	0,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15UN	UN	2.251,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.246,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.247,0000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15UN	UN	2.253,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.247,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.248,0000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MESA EM FORMATO "L", MEDINDO NO MINIMO 122X127CM NUN	UN	1.093,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.088,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.090,0000	0,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MOLDURA EM 100% MDF TX, 15MM, COM RECUO PARA ISOPOUN	UN	58,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		58,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO COUN	UN	2.354,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.350,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.351,0000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO COUN	UN	1.705,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.695,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.696,0000	0,06



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.283,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.353,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABAMENT	UN	1.296,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.926,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.314,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.661,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.251,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.253,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MESA EM FORMATO "L", MEDINDO NO MINIMO 122X127CM N	UN	1.093,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MOLDURA EM 100% MDF TX, 15MM, COM RECUO PARA ISOPO	UN	58,5000	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO CO	UN	2.354,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO CO	UN	1.705,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.283,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.353,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABAMENT	UN	1.296,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.926,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.314,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACA	UN	1.661,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.251,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15	UN	2.253,6700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MESA EM FORMATO "L", MEDINDO NO MINIMO 122X127CM N	UN	1.093,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MOLDURA EM 100% MDF TX, 15MM, COM RECUO PARA ISOPO	UN	58,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO C	UN	2.354,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO C	UN	1.705,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% M	UN	2.283,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.280,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.280,5000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% M	UN	2.353,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.350,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.350,5000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABA	UN	1.296,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.290,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.290,5000	0,04



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO	UN	1.926,3300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.920,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.922,0000	0,10

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO	UN	1.314,3300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.310,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.310,5000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO	UN	1.661,6700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.658,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.661,0000	0,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF	UN	2.251,6700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.246,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.247,0000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF	UN	2.253,6700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.247,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.248,0000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MESA EM FORMATO "L", MEDINDO NO MINIMO 122X127	UN	1.093,3300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.088,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.090,0000	0,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MOLDURA EM 100% MDF TX, 15MM, COM RECUO PARA	UN	58,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		58,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Expedição: 06/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMEN	UN	2.354,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.350,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.351,0000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMEN	UN	1.705,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.695,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.696,0000	0,06

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABA	UN	2.280,0000	
1	2	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABA	UN	2.350,0000	
1	3	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM, ACABAMENTO COM FITA	UN	1.290,0000	
1	4	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACABAMENTO	UN	1.920,0000	
1	5	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACABAMENTO	UN	1.310,0000	
1	6	BALCAO, CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANCO, ACABAMENTO	UN	1.658,0000	
1	7	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANC	UN	2.246,0000	
1	8	BALCAO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM 100% MDF 15MM BRANC	UN	2.247,0000	
1	9	MESA EM FORMATO "L", MEDINDO NO MINIMO 122X127CM NA PARTE FR	UN	1.088,0000	
1	10	MOLDURA EM 100% MDF TX, 15MM, COM RECUO PARA ISOPOR DE 08CM	UN	58,0000	
1	11	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE	UN	2.350,0000	
1	12	PRATELEIRAS EM 100% MDF BRANCO 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE	UN	1.695,0000	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

DATA: 06/07/17

ABERTURA: 20/07/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	2.280,00	2.280,00
02	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	2.350,00	2.350,00
03	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.290,00	1.290,00
04	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.920,00	5.760,00
05	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.310,00	1.310,00
06	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.658,00	1.658,00
07	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	2.246,00	2.246,00
08	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	2.247,00	2.247,00
09	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.088,00	1.088,00
10	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	58,00	580,00
11	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	2.350,00	2.350,00
12	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.695,00	1.695,00

Totalizando por fornecedor:

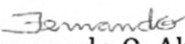
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	06.127.487/0001-54	24.854,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 24.854,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

DATA: 06/07/17

ABERTURA: 20/07/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2017, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	2.280,00	2.280,00
02	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	2.350,00	2.350,00
03	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.290,00	1.290,00
04	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.920,00	5.760,00
05	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.310,00	1.310,00
06	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.658,00	1.658,00
07	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	2.246,00	2.246,00
08	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	2.247,00	2.247,00
09	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.088,00	1.088,00
10	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	58,00	580,00
11	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	2.350,00	2.350,00
12	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	1.695,00	1.695,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - EPP	06.127.487/0001-54	24.854,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 24.854,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Coronel Vivida, 21 de julho de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

DATA: 06/07/17 ABERTURA: 20/07/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2017, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	2.280,00	2.280,00
02	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	2.350,00	2.350,00
03	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	1.290,00	1.290,00
04	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	1.920,00	5.760,00
05	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	1.310,00	1.310,00
06	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	1.658,00	1.658,00
07	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	2.246,00	2.246,00
08	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	2.247,00	2.247,00
09	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	1.088,00	1.088,00
10	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	58,00	580,00
11	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	2.350,00	2.350,00
12	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	1.695,00	1.695,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA – EPP	06.127.487/0001-54	24.854,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 24.854,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). Coronel Vivida, 21 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cco22474

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE EM CAMINHÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 25.000,00. Prazo de execução: 45 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8304. Coronel Vivida, 25 de julho de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cco22474

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 51/2017. Objeto: registro de preços para aquisições de peças novas para frota municipal. Prazo: 12 meses, de 24.07.2017 a 23.07.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
84/2017	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	85.160,00
85/2017	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	09.436.050/0001-90	17.895,00

Coronel Vivida, 21 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cco22475

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo Especial de 20 de julho de 2017, para contratação de Técnico de Enfermagem – Análise de Currículos:
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	Nome	EPH	EPE	INF	ESP	MEST	GRAD	Tot.	Clas.
01	Cassiele de Souza	2,0	—	1,0	2,0	—	2,0	7,0	1º
07	Daniela Langer Mielke Minickel	3,0	—	—	2,0	—	—	5,0	2º
06	Silmara Pereira de Lima	3,0	—	1,0	—	—	—	4,0	3º
05	Thais Ansileiro	2,0	—	1,0	—	—	—	3,0	4º
02	Lucimari de Jesus Cavalcanti Krauss	1,0	—	—	—	—	—	1,0	5º*
03	Ana Julia Weber	1,0	—	—	—	—	—	1,0	6º*
04	Ivoneide Ozório dos Santos	—	—	—	—	—	—	—	DESC**
09	Fernanda Cristina de Souza Farina	—	—	—	—	—	—	—	DESC**
08	Angelica Jost	—	—	—	—	—	—	—	DESC**

* Critério de Desempate – candidato mais idoso

** Não comprovaram a escolaridade.

Legenda: EPH: Experiência profissional por exercício profissional na área hospitalar comprovada; EPE: Experiência profissional no emprego que se inscreveu; INF: Pontos obtidos com comprovação de curso de informática básica ESP: Especialização/pós graduação; MEST: Mestrado. GRAD: Formação superior na área da saúde. Pontos

obtidos por formação superior que habilite a função desejada quando habilite para a mesma função; Tot.: Total de Pontos obtidos pelo candidato; Clas.: Classificação; DESC.: desclassificado.

Todos os classificados dentro do número de vagas deverão estar disponíveis para contratação imediata e os demais permanecem em lista de espera.

Coronel Vivida, 25 de julho 2017.

Comissão de Avaliação:

Fernanda A. T. Barrili André Salvador Mazzuco Marli Marinho de Mello

Edite Bertelli

Presidente do Conselho de Administração

Cco22469

EDITAL Nº 026/2017 de 25/07/2017-CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame), combinado com o Edital nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e, Considerando que a candidata convocada através do Edital nº. 022 de 17/07/2017, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata Simone Barp, inscrição nº. 539, habilitada no cargo público de Fisioterapeuta, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 022 de 17/07/2017.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>—conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cco22515

EDITAL Nº 027/2017 de 25/07/2017-CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidato nº. 023 de 17/07/2017, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído o Candidato Delfino Nunes de Almeida, inscrição nº. 45800491, habilitado no cargo público de Médico Clínico Geral, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 023 de 17/07/2017.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>—conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cco22514